



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 61/2021

Medidas no âmbito da renovação do Estado de Emergência Serviço de empréstimo domiciliário na Biblioteca Municipal de Coimbra em regime de take-away

Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu Despacho n.º 166/PR/2021, de 03 de fevereiro, que se transcreve:

«Considerando:

- *A publicação do Decreto do Presidente da República n.º 9-A/2021, de 28 de janeiro, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;*
- *O Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, o Decreto n.º 3-B/2021, de 19 de janeiro, o Decreto n.º 3-C/2021, de 22 de janeiro, o Decreto 3-D/2021, de 29 de janeiro e legislação complementar aplicável, que concretizam a regulamentação do estado de emergência;*
- *Que a Biblioteca Municipal de Coimbra é um Serviço Público da Câmara Municipal de Coimbra, conforme disposto no artigo 31.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, na sua redação atual e, como tal, é admissível a deslocação de utentes nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto invocado;*
- *Que Coimbra é uma cidade com uma forte comunidade estudantil e que se mantêm as fases de exames no ensino superior;*
- *Que a Biblioteca Municipal de Coimbra, por ter Depósito Legal, acolhe um ou vários exemplares de toda e qualquer publicação editada em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/82;*
- *Que a leitura é uma forma de vencer o isolamento a que estão sujeitas as pessoas nesta fase de confinamento;*

No uso das competências próprias e delegadas, ao abrigo da al. ee) n.º 1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e face à legislação específica do estado de emergência e combate à situação de calamidade pública decorrente da pandemia COVID-19, determino:

1. Que a Biblioteca Municipal, como serviço público essencial da Casa Municipal da Cultura, integre a rede de postos de atendimento da Câmara Municipal;
2. O funcionamento do serviço de empréstimo domiciliário da Biblioteca Municipal em regime de take-away e, por razões de segurança sanitária conforme orientações da DGS, mediante marcação prévia e sem acesso dos utilizadores ao interior do edifício.

Para tal, os utilizadores, portadores de Cartão de Utilizador nos termos do Regulamento da Biblioteca Municipal de Coimbra, deverão consultar o catálogo online da Biblioteca, disponível em <https://biblioteca.cm-coimbra.pt/catalogo/>, escolher os livros pretendidos para empréstimo e contactar os serviços da Biblioteca Municipal, através do número 239 702 630, nos dias úteis, entre as 09h00 e as 15h00 e/ou através do email biblioteca@cm-coimbra.pt.

Subsequentemente será feito o agendamento para o levantamento do(s) livro(s) pretendido(s) que terá lugar na entrada principal da Casa Municipal da Cultura sita na Rua Pedro Monteiro.

Após devolução, os livros emprestados permanecerão em quarentena, conforme plano municipal de contingência e em cumprimento das orientações da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB).

O presente despacho produz efeitos a 8 de fevereiro de 2021.

Ao DAG. Registe-se e divulgue-se pelos serviços municipais para os devidos efeitos e publique-se nos termos legais.

Ao DCT/DBAH para operacionalização.»

Para constar e para os devidos e legais efeitos emite-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com o selo branco, a publicar nos termos legais nos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia, na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt) e nos demais lugares do uso e costume, devendo ser dado conhecimento às forças de segurança.

Paços do Município, 04 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel Augusto Soares Machado)

Min. GL

Dact. GL

Conf. GL

Serviço Emissor: DAG